

CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DO
PRÉMIO DR. ANTÓNIO AUGUSTO LOURO



INTRODUÇÃO

No ano em que se comemorou os cem anos da Festa da Árvore promovida pelo patrono da nossa Escola, Dr. António Augusto Louro, que se distinguiu nas mais variadas áreas (cultura, pedagogia e política) e cujas características pessoais (espírito de iniciativa, solidariedade, generosidade, ecologia) devem ser um exemplo para os nossos alunos, as professora Manuela Rolão e Rosa Narciso apresentaram o “*Prémio Dr. António Augusto Louro*” com o objetivo de destacar o aproveitamento e o comportamento de alunos, que pelo seu esforço e dedicação, empenho, exercício de cidadania e espírito de solidariedade, mereçam ser alvo de distinção pela comunidade escolar.

De salientar que está contemplada nos Direitos dos Alunos (Decreto Lei nº30 de 20 de Dezembro de 2002) a atribuição desta distinção nomeadamente nas seguintes alíneas:

- c) ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar;
- d) ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela.

Este prémio será entregue, caso coincida com uma sexta-feira, no dia **22 de Outubro** do ano letivo seguinte à sua atribuição, data de nascimento do nosso patrono. Senão coincidir, será na sexta-feira seguinte e deverá materializar-se na entrega de uma medalha/troféu com referência ao respetivo ano letivo e de um diploma.

Terá ainda um reconhecimento público no Jornal *Onda Jovem*, na vitrina destinada para o efeito e nos vários espaços da Escola.

OBJETIVOS

- *Melhorar significativamente o comportamento dos alunos, dentro e fora da sala de aula.
- *Incentivar ao empenho pela obtenção de melhores resultados escolares.
- *Proporcionar a toda a comunidade escolar um melhor ambiente de trabalho e de convívio, favorecendo as relações interpessoais.
- *Motivar os alunos a investir na sua formação como cidadãos.

DESTINATÁRIOS

Propomos a atribuição anual do prémio *Dr. António Augusto Louro/ Mérito Cívico e Escolar* a todos os alunos do Agrupamento que obtenham os melhores resultados escolares e que cumulativamente se distingam dentro e fora da sala de aula para com os seus parceiros escolares (sentido de responsabilidade, cooperação, espírito de tolerância, solidariedade e respeito pelo cumprimento de normas em diferentes situações e locais).

Critérios de nomeação dos alunos do 1º ciclo, para a atribuição do prémio

Média de Excelente no Aproveitamento Global (Excelente nas três áreas curriculares disciplinares ou Excelente em duas áreas curriculares e um Satisfaz Bastante na outra e Satisfaz Bastante às áreas curriculares não disciplinares).

Relações Interpessoais (comportamento e atitudes);

- Interesse e motivação;
- Responsabilidade;
- Autonomia/Iniciativa/Criatividade;
- Assiduidade.

Os critérios de atribuição da Menção Honrosa pelas Atitudes e Valores

Relações Interpessoais (comportamento e atitudes);

Interesse e Motivação;

Responsabilidade;

Autonomia/Iniciativa/Criatividade;

Assiduidade.

Este prémio está contemplado no Projeto Educativo de Agrupamento de Escolas. Nas escolas do 1º ciclo, os responsáveis para coordenar esta atividade e adaptar os critérios propostos ao seu nível de ensino, são os professores:

- Maria Velez
- Júlio Abrunhosa
- Mário Santos
- Nuno Cortes
- Rosa Charneca

Critérios de nomeação dos alunos do 2º e 3º ciclos, para a atribuição do prémio

Para obter o Prémio Dr. António Augusto Louro :

- é necessário que o somatório dos níveis atribuídos às disciplinas, a dividir pelo número de disciplinas, seja igual ou superior a **4,7**. As disciplinas de EMRC e DPS entram no somatório, quando atribuído nível.
- o aluno pode ter apenas um nível 3 e o conselho de turma **deve** ter em consideração as atitudes dentro e fora da sala de aula para com os seus parceiros escolares (sentido de responsabilidade, cooperação, espírito de tolerância, solidariedade e respeito pelo cumprimento de normas em diferentes situações e locais).

Para obter a Menção Honrosa Pelas Atitudes e Valores:

- A atribuição desta menção é decidida pelos professores do Conselho de Turma, tendo também em conta a opinião dos alunos da turma.

INTERVENIENTES

Grupo Coordenador do Prémio Dr. António Augusto Louro constituído pelos Coordenadores do 1º, 2º e 3º ciclos, todos os alunos do Agrupamento, Conselhos de Turma do 2º, 3º Ciclos, Encarregados de Educação e funcionários.

DIVULGAÇÃO

1.ª fase - *Divulgação à comunidade escolar da existência do prémio.*

-Nas receções aos alunos.

-Nos vários locais das escolas.

2.ª fase - *Divulgação à comunidade escolar dos alunos premiados.*

-Afixação das fotografias dos alunos na vitrina do pavilhão A.

-Publicação da notícia no jornal *Onda Jovem*.

3.ª fase - Entrega do prémio no dia do aniversário do patrono (22 de Outubro) no ano letivo seguinte, caso coincida com uma sexta-feira.

CALENDARIZAÇÃO

Abertura do ano letivo	<input type="checkbox"/> Divulgação à comunidade escolar da existência do prémio.
Durante o 3º período	<input type="checkbox"/> Indicação dos alunos pelos seus colegas de turma.
Final do 3º período	<input type="checkbox"/> Nomeação definitiva dos alunos premiados pelo Conselho de Turma. <input type="checkbox"/> Afixação das fotografias na vitrina.
Início do ano letivo seguinte	<input type="checkbox"/> Cerimónia de atribuição do prémio.

MENÇÃO POR MÉRITO DESPORTIVO

REGULAMENTO

O presente Regulamento visa definir as condições para que os alunos com desempenho desportivo relevante em representação da escola possam ser nomeados para o Quadro de Mérito Desportivo.

1. Candidatos

1.1. São candidatos à nomeação para o Quadro de Mérito Desportivo os alunos que obtenham desempenhos desportivos de relevo, quer individual quer coletivamente (integrados numa equipa) em representação da Escola/Agrupamento, em competições desportivas a nível Distrital, Regional, Nacional ou Internacional.

1.2. Estes alunos devem ainda pautar-se por uma conduta sócio desportiva que releve o *fair-play* e espírito de equipa, bem como apresentar bom comportamento disciplinar (ver ponto 3. deste Regulamento).

2. Classificações e Caráter das Competições

2.1. São candidatos ao Quadro de Mérito Desportivo em modalidades desportivas com classificação **individual**:

- Os alunos classificados no primeiro lugar em competições concelhias;
- Os alunos classificados nos **três** primeiros lugares em competições Distritais;
- Os alunos classificados nos **seis** primeiros lugares em competições Regionais;
- Os alunos classificados nos **dez** primeiros lugares em competições Nacionais.

2.2. São candidatos ao Quadro de Mérito Desportivo em modalidades desportivas com classificação **coletiva** (equipa):

- Os alunos integrantes das equipas classificadas nos **dois** primeiros lugares em Competições Distritais;
- Os alunos integrantes das equipas classificadas nos **três** primeiros lugares em competições Regionais;
- Os alunos integrantes das equipas classificadas nos **seis** primeiros lugares em competições Nacionais.

2.3. São candidatos ao Quadro de Mérito Desportivo todos os alunos que, individual ou coletivamente, representem a escola em competições **Internacionais**.

2.4. As classificações acima referidas poderão ser reformuladas anualmente pelo Grupo de Educação Física, em função da variação (redução ou aumento) do número de alunos ou equipas participantes em cada modalidade/escalão.

3. Comportamento disciplinar

3.1. Considera-se, para efeitos de candidatura ao Quadro de Mérito Desportivo, que um aluno revela bom comportamento disciplinar, quando não apresentar faltas disciplinares a nenhuma disciplina, nem sanções disciplinares atribuídas pelo Conselho de Turma, Gabinete de Orientação Disciplinar ou pela Direção do Agrupamento.

4. Classificações na Disciplina de Educação Física

4.1. Um aluno só poderá ser candidato ao Quadro de Mérito Desportivo Individual se tiver obtido à disciplina de **Educação Física**, na avaliação final de **3º Período**, nível 4 ou 5.

4.2. Um aluno só poderá ser candidato ao Quadro de Mérito Desportivo por equipa se tiver obtido à disciplina de **Educação Física**, na avaliação final de **3º Período**, nível positivo.

5. Proposta para Quadro de Mérito Desportivo

5.1. A proposta de candidatura de um aluno para Quadro de Mérito Desportivo deverá ser feita pelo professor responsável pela equipa ou atividade em que o aluno obteve desempenho desportivo relevante, ser aprovada pelo grupo disciplinar de Educação Física e deverá obedecer a todos os critérios definidos por este Regulamento. A proposta deverá ser analisada pelo Conselho de Turma, que decidirá sobre a atribuição do prémio.

6. Omissões

6.1. Os casos omissos deverão ser analisados pelo Grupo de Educação Física.

Pel'Grupo de Educação Física